



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 22/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7388

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 22/5/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 10, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 38, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para Cautela de Armas de Fogo, Munições e acessórios pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inciso XIII do art 14 da Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça a disponibilização de armas de fogo para magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial, conforme legislação vigente; e

CONSIDERANDO o disposto no procedimento SEI n. 0022676-16.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos I, II, III e IV ao § 2º do art. 8º da Resolução TJRR/TP n. 38, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para Cautela de Armas de Fogo, Munições e acessórios pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 8º

§ 2º [...]

I - a obrigatoriedade da participação dos Magistrados que possuem arma cautelada pertencente ao Tribunal de Justiça de Roraima, em Curso de Armamento e Tiro Defensivo, ao menos uma vez no período de 1 (um) ano e, no caso de não participação, o Magistrado deve buscar curso nessa área junto a credenciados pela Polícia Federal ou outro órgão;

II - a não participação em curso no período de 1 (um) ano resultará no recolhimento da arma cautelada do TJRR;

III - a disponibilização do Curso de Armamento e Tiro Defensivo pelo Tribunal de Justiça de Roraima a cada 6 (seis) meses; e

IV - a fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Gestão dos Magistrados - SGM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 11, 3 DE DE MAIO DE 2023.

Cria e regulamenta o funcionamento do Núcleo de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento, previsto na Lei n. 14.181/2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei n. 14.181/2021, que promoveu alterações no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) como instrumento da Política Nacional das Relações de Consumo, a instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural, reconhecendo-lhe o direito de preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e da repactuação da dívida;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 14.181/2021, se entende por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação (§ 2 do art. 54-A);

CONSIDERANDO a orientação para que se criem Núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento (art. 5º, inciso VII, da Lei n. 14.181/2021);

CONSIDERANDO que é preconizado na Lei em comento a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira e de prevenção e tratamento de situações de superendividamento, entre outras medidas, pedagógicas cabíveis na espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 125/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os mecanismos de prevenção e tratamento do superendividamento e a instituição de Núcleos de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de disponibilização para as partes de participação de sessões de mediação e audiências de conciliação por meio eletrônico e remoto, observado do disposto no § 7º, do art. 334 do CPC, art. 46 da Lei de Mediação, e do artigo 22, §2º, da Lei n. 9.099/95; e

CONSIDERANDO que ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima incumbe desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na Resolução CNJ n. 125/2010; desenvolver o controle de mediação, conciliação e monitoramento das ações, metas e programas desenvolvidos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc's, bem como planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política judiciária de autocomposição e suas metas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir junto aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc's, Núcleos de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento - Núcleos de Superendividamento, para realização de audiências conciliatórias e sessões de mediação para repactuação de dívidas entre o consumidor em situação de superendividamento e o conjunto de credores decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

Art. 2º Compete ao Juiz Coordenador do Cejusc a Coordenadoria dos Núcleos de Superendividamento.

Art. 3º Os Núcleos de Superendividamento estarão disponíveis para realização de audiências de repactuação de dívidas provocadas por intermédio de Reclamação Pré-Processual (TPU: Classe n. 11875) para o consumidor em situação de superendividamento.

Art. 4º Diante do reconhecimento da situação de superendividamento, todos os procedimentos realizados pelos Núcleos de Superendividamento serão gratuitos ao consumidor.

Art. 5º É reconhecido como consumidor pessoa natural em situação de superendividamento que se encontra impossibilitado de pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial.

§ 1º Por mínimo existencial compreende-se a quantia mínima necessária à manutenção das despesas mensais razoáveis de sobrevivência do devedor e demais pessoas que, na data da audiência pré-processual de repactuação de dívida, dependem financeiramente do devedor, tais como água, luz, alimentação, saúde e moradia, entre outras despesas essenciais, levando-se em consideração peculiaridades da situação, como a presença de filhos menores, familiares com doença ou incapacitados para o trabalho.

§ 2º As dívidas referidas no *caput* englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de créditos, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

§ 3º Excluem-se do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, de débitos oriundos de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar pagamento, bem como as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real, de financiamentos imobiliários e de crédito rural.

Art. 6º Os pedidos de instauração de procedimento de repactuação de dívida na forma do Capítulo V do Código de Defesa do Consumidor – “Da Conciliação no Superendividamento”, serão encaminhados para o e-mail nupemec@tjrr.jus.br, com a seguinte documentação anexada em formato PDF - *Portable Document Format*:

I - Documentos pessoais de identificação e comprovação de residência;

II - Formulário Padrão de informações socioeconômicas do Anexo II da Recomendação n. 125/2021, do Conselho Nacional de Justiça, devidamente preenchido (<https://g.tjrr.jus.br/b707>);

III - Certidão de Demandas Cíveis disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado de RORAIMA (<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>);

IV - Relatório de informações de dívidas com bancos e órgãos públicos fornecido pela plataforma Registrato do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>);

V - Comprovantes de demais dívidas de consumo mencionadas no § 2º do art. 4º desta Resolução, não relacionados no inciso IV deste artigo, excluindo-se os débitos mencionados no § 3º do art. 4º desta Resolução; e

VI - Plano de pagamento cujo conteúdo deve observar os requisitos do § 4º do art. 104-A do CDC, ou solicitação para elaboração de plano de pagamento por instituição parceira do TJRR, considerando os limites fixados para assegurar ao consumidor a manutenção de renda que lhe assegure o mínimo existencial e para a fixação de plano judicial compulsório nos casos dos procedimentos judicializados (§ 4º, art. 104-B, CDC).

Art. 7º Após análise do pedido e instauração de procedimento de repactuação de dívida, a Reclamação Pré-Processual para a realização de audiência conciliatória por Videoconferência será distribuídas nos Núcleos do Superendividamento, com funcionamento junto aos Cejuscs, com cópia dos documentos mencionados no art. 5º desta Resolução.

§ 1º Devidamente instruído, o Cejusc, no qual funciona o Núcleo do Superendividamento, designará data hábil para realização da audiência conciliatória por videoconferência, expedindo convites às partes, preferencialmente de modo eletrônico, nos endereços cadastrados no banco de dados do TJRR, na página de Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), indicado nos documentos apresentados pela parte, ou no endereço fixo, por AR.

§ 2º O consumidor deve ser orientado sobre a estrutura tecnológica necessária para participar da audiência, bem como sobre a possibilidade de participar em sala de videoconferência no Cejusc da comarca em que reside.

§ 3º Existindo demandas judiciais promovidas pelo consumidor em face de dívidas objetos da repactuação, deverá ser chamado o advogado que patrocina essas causas para audiência conciliatória no Núcleo do Superendividamento.

§ 4º Os credores devem ser advertidos que poderão se fazer representar por procurador com poderes especiais e plenos para transigir, assim como sobre a possibilidade de, até a data da audiência, manifestarem-se por escrito sua anuência com o plano de pagamento, apresentar proposta alternativa ainda mais vantajosa ao consumidor em situação de Superendividamento, ou declarar a renúncia ao crédito.

§ 5º Participará das audiências conciliatórias na qual o consumidor não se encontre assistido por advogado, um membro da Defensoria Pública, devidamente designado para atuação nas demandas de

superendividamento que, recebendo manifestação do consumidor em audiência, poderá promover ação de repactuação de dívidas para aquelas que não tiveram consenso ou deixaram os credores de comparecer à sessão.

Art. 8º Os procedimentos judicializados, em que haja pedido de Proteção ao Consumidor Superendividado, serão encaminhados aos Cejuscs de sua competência e devolvidos ao juízo de origem depois da conclusão do procedimento de mediação.

Art. 9º Os acordos de repactuação, ou renúncias, realizados em audiência após homologados em sentença judicial, terão eficácia de título executivo e força de coisa julgada, e deverão conter:

I - a descrição dos planos de pagamentos das dívidas negociadas;

II - referência quanto à suspensão ou a extinção das ações judiciais em curso;

III - data para exclusão do registro do consumidor de banco de dados e cadastro de inadimplentes; e

IV - a advertência de que o consumidor deve abster-se de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, bem como sobre a possibilidade de formular novo pedido pré-processual de repactuação de dívida após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado.

Art. 10. Competirá aos Cejuscs oficiar, com remessa de cópia da audiência informando a repactuação das dívidas, com sua nova forma de seu pagamento e da decisão homologatória, para:

I - as entidades responsáveis pelo pagamento de remuneração ao consumidor, para o caso de dívidas pagas na modalidade de consignação em folha, para suspensão do desconto, ou adequação de valor concordado em audiência, para imediata aplicação, sem prejuízo do consumidor apresentar impressão autenticada eletronicamente, da audiência ao seu empregador; e

II - aos responsáveis pelos cadastros de inadimplentes com registro de dívidas negociadas que o consumidor ou credor indicarem existentes, para a devida baixa, independente de pagamento de taxas, que serão apuradas em procedimento próprio.

Art. 11. Não compete aos Núcleos de Superendividamento o acompanhamento do cumprimento dos acordos pré-processuais ali celebrados, que poderão ser questionados junto aos juízos competentes para conhecimento da questão.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE MAIO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 859, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

Considerando o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1632153.



RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente no Palácio da Justiça, dia 26/05/2023 (sexta-feira, a partir das 14h);

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 22/05/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1656686 e o código CRC 369F162D.



PORTARIA TJRR/PR N. 860, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009376-50.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a substituição da servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Assessora Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, ter respondido pelo cargo de Secretário-Geral, no período de 8 a 11/5/2023, em virtude de afastamento do titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 22/05/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1647556 e o código CRC DDED1FD0.



PORTARIA TJRR/PR N. 861, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008777-14.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Barbara Spies Campos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria Geral, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 22/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1653627 e o código CRC 9E8426B1.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 22 DE MAIO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009656-21.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 862 - Exonerar **Yamille da Cunha Leitão**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar da publicação desta portaria.

N. 863 - Nomear **Yamille da Cunha Leitão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Núcleo Jurídico Administrativo, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 22/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1648366 e o código CRC C831FBE8.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 22/05/2023

PORTARIA N. 140, DE 22 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003844-32.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, nos dias **06 e 07/07/2023** e no período de **10 a 14/07/2023**, em virtude de folgas compensatórias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas no período de **17 a 21/07/2023**, em virtude de folgas compensatórias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no dia **06/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 141, DE 22 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0008600-50.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** por ter auxiliado no Primeiro Juizado de Violência Doméstica no dia **08/05/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

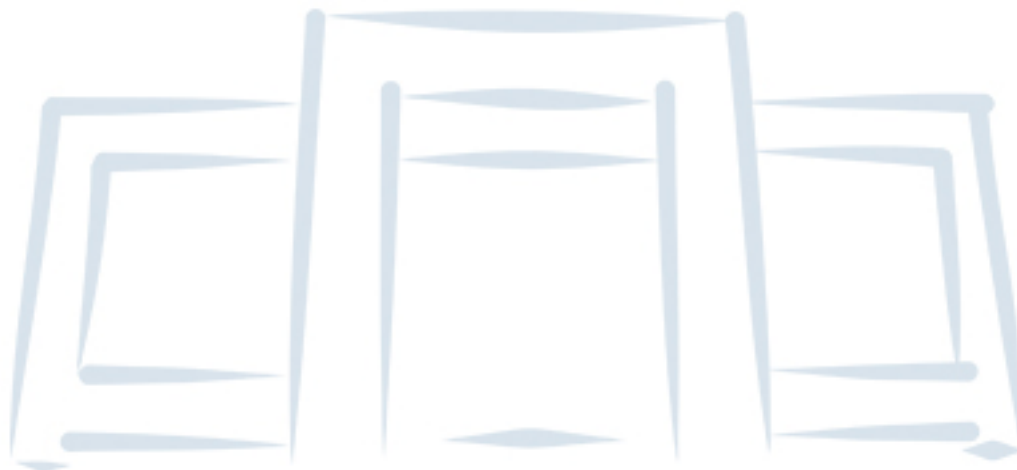
Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 142, DE 22 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0010232-14.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, **nos dias 01 e 02/06/2023 e no período de 05 a 07/06/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 22/05/2023

EDITAL N° 02/2023

**PRECATÓRIOS DO ESTADO DE RORAIMA PAGAMENTO - ACORDO DIRETO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Esdras Silva Pinto, atuando por delegação de competências do Presidente por meio da Portaria TJRR/PR n° 756, do dia 09 de maio de 2023, comunica ao Estado de Roraima, aos seus credores de precatórios inscritos em lista cronológica e aos seus Advogados a prorrogação do prazo para realização de acordo direto para pagamento dos precatórios, previsto no item 4.1 do Edital n° 01/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em 17 de abril de 2023, página 11, Edição 7364.

Assim, observadas as demais regras do Edital 01/2023, de 17/04/2023, o interessado deve apresentar a proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatórios/acordos-direitos>, até o dia 09 de junho de 2023, acompanhado de toda a documentação exigida no referido Edital.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Juiz ESDRAS SILVA PINTO
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO**

4. É a síntese. **DECIDO.**

5. Inicialmente, convém destacar que o cerne da demanda repousa na possibilidade de ressarcimento de valores descontados a título de indenização de transporte e de gratificação de risco do servidor em epígrafe.

6. Sob o pálio, cumpre destacar o que preconiza a Resolução TJRR/TP n. 4/2022, em seu art. 5º:

"Art. 5º O servidor designado para cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa fará jus ao recebimento das seguintes verbas:

I - Gratificação de Atividade de Risco - GAR; e

II - Indenização de Transporte.

§ 1º Na hipótese de acúmulo de atividades de cumprimento de mandados e atos de natureza externa com outras atribuições da unidade de origem, as verbas serão calculadas com base no seu valor integral dividida pela média de mandados por servidor em atividade no mês e multiplicado pela quantidade de diligências cumpridas pelo servidor designado.(g.n.)"

7. No caso sub examine, consoante instrução da SGP, verifica-se que não remanescem valores a serem restituídos, haja vista tratar de remunerações variáveis, com valores vinculados ao atingimento ou não da meta estabelecida para cumprimento dos mandados, conforme mencionado do dispositivo sobredito.

8. Nesse sentido, corroborando com a manifestação das unidades técnicas, inexistindo ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, **INDEFIRO** o pedido exordial.

9. Notifique-se o requerente.

10. Publique-se extrato de decisão.

11. Após conclua-se os autos nesta unidade.

12. Vistas à SGP.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000

Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista na área Médica - Neurocirurgia, na área Médica - Ginecologia e Obstetrícia, na área de Farmácia - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, na área de Farmácia - Biotecnologia e na área de Farmácia - Gestor em Administração Pública (Eps. 1655280, 1655288, 1655301, 1655323, 1655405, 1655423 e 1655443).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1655541) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **LUIGI MARTINS BERRETTA** (Ep. 1655280), para atuar como Parecerista na área Farmácia - Farmacologia, Farmácia Clínica e Hospitalar, **ADRIANA RODRIGUES LIBÓRIO DOS SANTOS** (Ep. 1655288), para atuar como Parecerista na área Médica - Neurocirurgia, **LAYANE FERREIRA BALBINO** (Ep. 1655301), para atuar como Parecerista na área Médica, **TATIANA ABBUD CANOVA VOLLBRECHT** (Ep. 1655323), para atuar como Parecerista na área Médica - Ginecologia e Obstetrícia, **KATHLEEN ASTURIANO** (Ep. 1655405), para atuar como Parecerista na área Farmácia - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, **FILIFE DALLA BERNARDINA** (Ep. 1655423), para atuar como Parecerista na área Farmácia - Biotecnologia e **FLÁVIO AFONSO BADARÓ** (Ep. 1655443), para atuar como Parecerista na área Farmácia - Gestor em Administração Pública, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0023055-54.2022.8.23.8000

Origem: Setor de Memória Institucional

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **HUGO DE SOUSA MENDES**, Assessor Técnico III, lotado no Setor de Memória Institucional - SMI, conforme Decisão SOF 1558090.
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais acompanhado de cópia do extrato bancário (1637462), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas (1656734) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **APROVO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pelo suprido **HUGO DE SOUSA MENDES**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF (1558090).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2023

N. 187 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010386-32.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rogério dos Santos Simões		
Domingos Moraes da Silva		
Wilson Jorge Barros de Oliveira		
Leandro Laranjeira Pereira		
Roberto de Souza Reis		
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	27/05/2023 a 03/06/2023; 29/05/2023 a 05/06/2023.	

N. 188 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010435-73.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	8,0 (oito diárias)
Destino:	Comunidades Boqueirão, Sucuba, Com. Anta 1, Pium, São Silvestre, Mangueira, Anta 1, Boa Vista, Raimundão, Vic.7 Paredão, Paredão Vila, Rec. de Davi, Arapuá.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	26 e 27/04/2023; 02 a 05/05/2023; 11 e 12/05/2023; 16 a 18/05/2023	

N. 189 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007163-71.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial da Justiça	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	
Marinaldo Viana Costa	Motorista	
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	
Suely Sousa Rosa Caixeta	Técnico Judiciário	
Pollyanne Queiroz Lopes dos Santos		
Raimunda Maroly Silva Oliveira	Colaborador	
Valdicélia Sousa Ferreira		
Raimunda Viana Costa		
Joelson de Souza Santos		
José Raimundo Batista da Silva		
Maria Francisley Figueira Andrade		
Evandro Campos de Sousa		
Destino:	Município de Alto Alegre-RR	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município de Alto Alegre/RR (Comunidades Pium, Barata, Boqueirão, Raimundão e Vila Recrear) em parceria com outras Instituições, no período de 28/05 a 03/06/23.	
Data:	28/05 a 03/06/2023.	

N. 190 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR	
Motivo:	Conduzir servidoras da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.	
Data:	17 e 18/05/2023	

N. 191 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010512-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:	Acompanhar o serviço de manutenção predial.	
Data:	22/05/2023	

Boa Vista, 22 de Maio de 2023.

Maria Josiane Lima Prado
Secretária de Orçamento e Finanças - em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 22/05/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO SEI Nº:** 0017364-59.2022.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de assinatura anual de plataforma de pesquisas jurídicas digitais Lex Magister, composto pelo Magister Net - plataforma de legislação e jurisprudência e doutrina e Biblioteca Digital Lex - plataforma de ebooks da Editora Lex, para composição da Biblioteca Virtual do Poder Judiciário do Estado de Roraima - BVJur.**CONTRATADA:** LEX EDITORA S.A - CNPJ n. 61.160.768/0001-17.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I, da [Lei n.º 14.133/2021](#).**VALOR:** R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**DATA:** 18 de maio de 2023.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0006578-19.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de curso Tutoria EAD com o objetivo de instrumentalizar os servidores da Escola do Poder Judiciário de Roraima e demais servidores do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** GABRIEL HENRIQUE COLLAÇO - CNPJ n. 34.484.785/0001-37.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, 'f' e §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**DATA:** 22 de maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 22/05/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0003850-05.2023.8.23.8000

Assunto: Leilão - STI

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Leilão Eletrônico nº 1/2023, marcado para 1ª Sessão 23/05/2023 e 2ª Sessão 07/06/2023, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 22/05/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1657455** e o código CRC **A62DA564**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (Proc. Adm. SEI n.º [0008482-11.2022.8.23.8000](https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade)) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Recepção para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 03.637.812/0001-30	3.373.698,03	4.119.696,61	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 22/05/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1657572** e o código CRC **40DDCA1B**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023 (Proc. Adm. SEI n.º [0007374-10.2023.8.23.8000](https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade)) que tem como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de chaveiro, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	149.339,10	157.199,06	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 22/05/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1657649** e o código CRC **6C764F91**.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

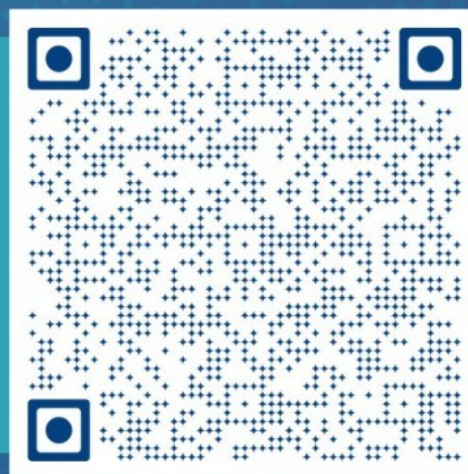
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

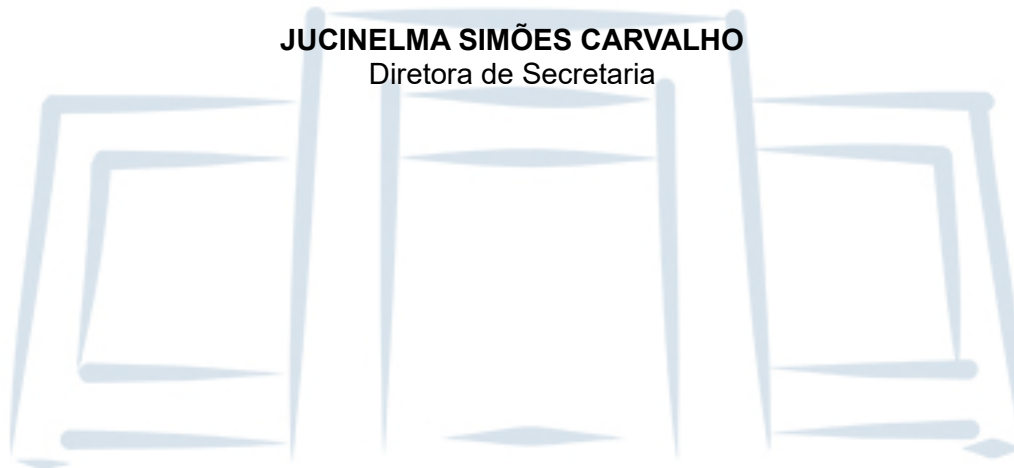
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0814234-05.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora ODETE GOMES ALEXANDRE e requerido MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA representado por PAULO SERGIO FERREIRA MOTA, CLODONIR BESSA FILGUEIRAS JUNIOR. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria



4ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0825083-07.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): ALCILIA PINHEIRO AYRES SILVA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF.: XXX.XXX.842-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 22/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810757-42.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Tutela Cautelar Antecedente (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Requerente(s): EDGLERDANIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUSA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.590/0001-94), BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), com (CPF/CNPJ: XX.XXX/0002-75) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.XXX.842-49)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como para **INTIMAR** as referidas partes da r. DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido da tutela de urgência da inicial, determinando o arresto judicial, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de cada parte contida no polo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 22/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0810206-62.2021.8.23.0010

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA / RESCISÃO CONTRATUAL / TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA

Promovente(s): ANDRÉ FELIPE MONTENEGRO MARQUES, BRUNA DA SILVA SOUSA, EDIMAR PEREIRA DA SILVA, EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR , EWERTON SOARES CASSIANO, HILDENIR DE ASSIS DA COSTA, HORUS BARBOSA DOS SANTOS, JODIEL MOURA DOS SANTOS, LEONIUSON LIMA CALDAS, LYRES LUIZA DE SOUZA CRUZ SILVA OLIVEIRA, MANUEL ANGELIM DE LIMA, MARIA CLAUDILEIA LEAL DE ARAUJO, NADYEL VELOSO LEAL, RAYTNA EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS EPP, ROSIMEIRY SANTOS MACEDO, SERGIO MATEUS DE LIMA SILVA, SUED MARLI DE SOUZA CRUZ SILVA ALCANTARA e SUELI DE SOUZA CRUZ SILVA.

Promovido(a)(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR.

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF.: XXX.XXX.423-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - FILIAL (CNPJ: XX.XXX.590/0002-75), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF.: XXX.XXX.463-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF.: XXX.XXX.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 1.169.800,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 22/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE EDSON VERDIANO SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0819556-11.2020.8.23.0010**

Classe Processual: Monitória (Inadimplemento)

Autor(s): RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Réu(s): EDSON VERDIANO SILVA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à **CITAÇÃO** da parte ré EDSON VERDIANO SILVA (CPF/CNPJ: 14.189.958/0001-87), para cientificá-la de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor devido em R\$ 6.790,74 (seis mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. **Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado.** A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 22/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0810471-64.2021.8.23.0010

Ação: INDENIZATÓRIA / RESCISÃO CONTRATUAL / TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA

Promovente(s): ANNE CAROLINA IÓRIS, CLOVIS ANTONIO IÓRIS, ELLEN CRISTINA IORIS, HIAGO ANTONIO IORIS e NEILA JANE DE SOUZA IORIS

Promovido(a)(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) nas contas bancárias da empresa ré. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 22/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703173-62.2011.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: JURACY LEITE DE ARAUJO, CPF: xxx.xxx.561-04

Executado(s): SEVERO CANDIDO DA SILVA FILHO, CPF: xxx.xxx.482-68

Como se encontra a parte executada, **SEVERO CANDIDO DA SILVA FILHO, CPF: xxx.xxx.482-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 2.581.231,58 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/05/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807053-55.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): SECULOS, CNPJ: xx.xxx.764/0001-21 e SECULOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ: xx.xxx.088/0002-00

Executado(s): SILVIO DE ALMEIDA QUADROS, CNPJ: xx.xxx.506/0001-06

Como se encontra a parte, **SILVIO DE ALMEIDA QUADROS, CNPJ: xx.xxx.506/0001-06** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 181.094,53 (cento e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/05/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833015-22.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44

Executado(s): JOSÉ EDMILSON MARTINS COSTA, CPF: xxx.xxx.152-04

Como se encontra a parte, **JOSÉ EDMILSON MARTINS COSTA, CPF: xxx.xxx.152-04** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 15.273,16 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/05/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810704-61.2021.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequirente(s): GIOVANNA BRITO DE AVILA, CPF: xxx.xxx.902-92 e VILMA SILVA BRITO, CPF: xxx.xxx.832-20

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

Como se encontra a parte, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 57.826,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/05/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808266-04.2017.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, CPF: xxx.xxx.141-49, DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: xx.xxx.434/0001-66, e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, CPF: xxx.xxx.273-68.

Executado(s): A.F.F. DA SILVA, CNPJ xx.xxx.262/0001-50, ALEX FABIAN FERREIRA DA SILVA, CPF: xxx.xxx.762-91, e EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.132-68

Como se encontra a parte, **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.132-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte executada **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.132-68** para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da penhora realizada, via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 658,24 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/05/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805388-09.2017.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** DENTAL VIP (CPF/CNPJ: XX.X44.377/0002-65) representado(a) por ESTER MARQUES DE SOUZA (RG: XXXX983 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.359.922-12), FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.510.292-72) ESTER MARQUES DE SOUZA (RG: XXXXX83 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.359.922-12) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.510.292-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.510.292-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826931-29.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DIEGO PROGENIO DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.718.252-15) Dicson Progenio de Souza (CPF/CNPJ: XXX.847.572-15)PROGENIO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X64.726/0001-60)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Dicson Progenio de Souza (CPF/CNPJ: XXX.847.572-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805731-92.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ELIDAGLIS LIMA DE FARIAS (RG: XXXX758 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.125.312-82)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELIDAGLIS LIMA DE FARIAS (RG: XXXX758 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.125.312-82)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814417-10.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): DEEP TRATORPECAS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X20.817/0001-11) DEUZENI DA SILVA MOTA (RG: XXXX510 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.038.772-15) ELAINE DA SILVA MOTA PEREIRA (RG: XXXX75 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.884.242-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELAINE DA SILVA MOTA PEREIRA (RG: XXXX75 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.884.242-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821837-66.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): NARA CONSUITA PEIXOTO MENDES (RG: XXXX6 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.838.822-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NARA CONSUITA PEIXOTO MENDES (RG: XXXX6 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.838.822-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 963.08 (EP. 29.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832837-63.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): Enoque Maciel do Nascimento (CPF/CNPJ: XXX.199.042-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **Enoque Maciel do Nascimento (CPF/CNPJ: XXX.199.042-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,788.80 (EP. 28.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0706173-02.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANDERSON BRASIL DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.626.732-53) COMERCIAL TRANS AMAZONICA (CPF/CNPJ: XX.X39.838/0002-33) FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.666.782-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.666.782-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): KASINSKI/COMET 150 70 de placa NBA7318, HONDA/XL 350 de placa JXD3694, HONDA/ML 125 de placa NAJ6110, YAMAHA/50 de placa JXD4802**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa

Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819892-83.2018.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): BAIANO MÓVEIS LTDA - ME, DALVANIRA ROSENO MONTEIRO, SALATIEL SILVA VAZ,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SALATIEL SILVA VAZ (CPF: XXX.306.172-72)**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, no valor de **R\$ 8.307,29**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813936-86.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO (RG: XXXX05 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.878.683-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO (RG: XXXX05 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.878.683-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 287.55 (EP. 105.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria



1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 22/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber às **vítimas CARLOS ROGELIO APONTE DIAZ**, filho de Maritza Josefina e Hermes Rafael, CPF 712XXX.121-64, e **WILMEN ALEXANDER DOMOROMO COLINA**, filho de Norys Beatriz Colina Arcilas, CPF 712.XXX.861-07, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **KEYBER CARLOS MANUEL DIAZ MARIN**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0825375-89.2021.8.23.0010**, teve **Decisão de Desclassificação**, nos seguintes termos: “Pelo exposto, com esteio no artigo 419 do CPP, **DESCCLASSIFICO** o crime de homicídio, na forma tentada, imputado a **KEYBER CARLOS MANUEL DIAZ MANRIN**, para outro da competência das Varas Criminais desta Comarca”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 22/05/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo 0800268-12.2023.8.23.0030 – Ação de Divórcio****Polo Ativo: CLÉBER PINTO ARAÚJO****Polo Passivo: SIRLANE RUFINO ARAÚJO**

A JUÍZA DE DIREITO DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJAÍ/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: SIRLANE RUFINO ARAÚJO, brasileira, casada, RG e CPF desconhecidos pela parte autora, residente e domiciliada em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e para, querendo, apresentar contestação ao presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da data da publicação deste (art. 231, I, do CPC) sob pena de revelia. Advertindo que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 344, CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Comarca de Mucajaí – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198- 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, vinte e dois dias de maio de 2023. Eu Renata Targino Rego o digitei e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Secretaria) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria - SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo 0800307-09.2023.8.23.0030 – Ação de Divórcio

Polo Ativo: NELMA ROCHA MARTINS

Polo Passivo: ANTONIO BENEDITO DA SILVA MARTINS

A JUÍZA DE DIREITO DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJAÍ/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO BENEDITO DA SILVA MARTINS, dados pessoais ignorados pela parte autora, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e para, querendo, apresentar contestação ao presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da data da publicação deste (art. 231, I, do CPC) sob pena de revelia. Advertindo que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 344, CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Comarca de Mucajaí – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198- 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, vinte e dois dias de maio de 2023. Eu Renata Targino Rego o digitei e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Secretaria) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria - SJRI

Expediente de 22/05/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo **SEEU nº 1000005-48.2023.8.23.0045**

Executado: **ANDYS ALEXANDER CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) executado adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) executado **ANDYS ALEXANDER CAMPOS**, venezuelano, filho de Keudis Alexandra Campos, nascido em 29/06/1996, para comparecer perante a secretaria deste Juízo e dar cumprimento às penas restritivas de direito, sob pena de conversão em privativa de liberdade e regressão cautelar de regime prisional, nos termos do art. 181, §1º, a, da Lei nº 7.210/1984. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/5/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 22/05/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824341-45.2022.8.23.0010**

Réu: **ROBERTO JOSE SERRANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Caracarái da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROBERTO JOSE SERRANO nascido no dia 18/03/1967, em , sexo:,masculino, filho de Arkadia Serrano e de , estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos EMulta Reclusão ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 22/5/2023. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus -Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Expediente 22/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0800313-51.2020.8.23.0020**
Réu: **ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Caracarái da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO nascido no dia 04/12/1985, em, BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA GORETE PEREIRA e de ALBERTO ABREU DO NASCIMENTO, estado civil: Solteiro(a), RG: 252392 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 22/5/2023. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) WAGNER SILVA DOS SANTOS e LUENA ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Belém-PA, em 15/07/1991, de profissão Defensor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Victor Maia, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SALES DOS SANTOS e MARIA ZULEIDE SILVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Rio Branco-AC, em 28/10/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Victor Maia, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA e MARILZA ALVES.

2) ALFREDO ANTONIO RODRIGUEZ BRITO e OLYMAR DE LOS ANGELES ROMERO APONTE

ELE: nascido em Venezuela, em 30/04/1985, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pará, Boa Vista-RR, filho de TEODULO RODRIGUEZ e LIDUVINA DEL CARMEN BRITO DE RODRIGUEZ. ELA: nascida em Venezuela, em 11/03/1986, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pará, Boa Vista-RR, filha de ROBERT EDUARDO ROMERO HERNANDEZ e GLADYS MAR APONTE DE ROMERO.

3) ADEILTON SOUZA DA SILVA e VILMA MORAES CORREA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 21/01/1983, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa P-6, Boa Vista-RR, filho de AILTON TAVARES DA SILVA e ILZA SOUZA DA SILVA. ELA: nascida em Caracarái-RR, em 02/09/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa P-6, Boa Vista-RR, filha de VALDECI RODRIGUES CORREA e ROSANY ALBUQUERQUE MORAES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de maio de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WARLISON DA SILVA ALCANTARA** e **YULENNI DEL CARMEN SUCRE CASTILLO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 18 anos de idade, natural de Pacaraima-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua JB 39, S/N, QD 71, LT 06, Joao de Barro, Boa Vista-RR, filho de **ADELINA DA SILVA ALCANTARA**.

Que ela é: de nacionalidade venezuelana, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de VENEZUELA-ET, nascida aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua JB 39, S/N, QD 71, LT 06, Joao de Barro, Boa Vista-RR, filha de **NEPTALI SUCRE** e **YULY COROMOTO CASTILLO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CÍCERO LUIZ PEREIRA NETO** e **YNAGÉLA DE ANDRADE MATOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Pecuarista, com 59 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BENICIO PEREIRA** e **VICENCIA LIMA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, contadora, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filha de **ALVARO MENDES DE MATOS** e **MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ VÊRAS BARROS** e **MICHELE LOPES DA SILVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I,III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 44 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Luiz Tavares da Silva, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO PEREIRA BARROS** e **MARIA ZILZA VERAS BARROS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Luiz Tavares da Silva, Boa Vista-, filha de **LUIZETE LOPES DA SILVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VITOR RYAN SARMENTO FREITAS** e **KARLA GISELLE SANTOS DO NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Helena Bezerra de Menezes, 519, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **NEY JEFFERSON SOUSA DE FREITAS** e **MARIA ALZINETE GOMES SARMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativa, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Helena Bezerra de Menezes, 519, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA** e **GISELDA SANTOS DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RENILSON DA SILVA GALVÃO** e **MIRIAN TATIELLE MONTEIRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, autônomo, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Atlas Catanhede Nº311, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **ERENILSON DE JESUS GALVÃO** e **REGINA CÉLIA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, supervisora administrativa, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Atlas Catanhede Nº311, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **TEVALDO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MONTEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAFAEL FERREIRA GALDINO** e **JACINEIDE FERREIRA GONÇALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 27 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascido aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua José Martins dos Santos Neto, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO GALDINO CARDOSO** e **AURINETE LIMA FERREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 25 anos de idade, natural de Peri Mirim-MA, nascida aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Boa Vista-RR, filha de **JOANES DE JESUS SOUSA GONÇALVES** e **ELINEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GONÇALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALMIR BENEDITO BUENO** e **DARCI OLIVEIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, operador de máquina, com 55 anos de idade, natural de Lerrovile-PR, nascido aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na JB 1 s/n QD 70 LT 15, João de Barro, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO BUENO** e **JANDIRA DO PRADO BUENO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Professora, com 54 anos de idade, natural de Atalaia do Norte-AM, nascida aos nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na JB 1 s/n QD 70 LT 15, João de Barro, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA** e **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 242/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 07, Loteamento Jardim Olímpico, Bairro Jardim Tropical, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO:844440958794**DEVEDORA: ELIZANGELA BARBOSA SOUSA, CPF/MF nº 868.354.672-15.****MATRÍCULA: 32956**

Boa Vista, 18 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior**EDITAL Nº 243/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 718, da Quadra nº 13, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Bairro, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/00001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440650174**DEVEDOR(A): ANTONIO CARLOS VALDIVINO AGUIAR, CPF/MF nº 714.585.062-15; TATIANE CARVALHO AGUIAR, CPF/MF nº 570.312.072-15.****MATRÍCULA: 43370**

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 244/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 73, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442297803

DEVEDOR(A): GUILHERME OLIVEIRA PONTES, CPF/MF nº 018.674.342-45.

MATRÍCULA: 49904

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 245/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 409, da Quadra nº 73, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 806530001366

DEVEDOR: CARLOS FRANK VIEIRA LIMA JÚNIOR, CPF/MF nº 708.888.682-00.

MATRÍCULA: 25188

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 248/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 168, da Quadra nº 19, Bairro Canarinho, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

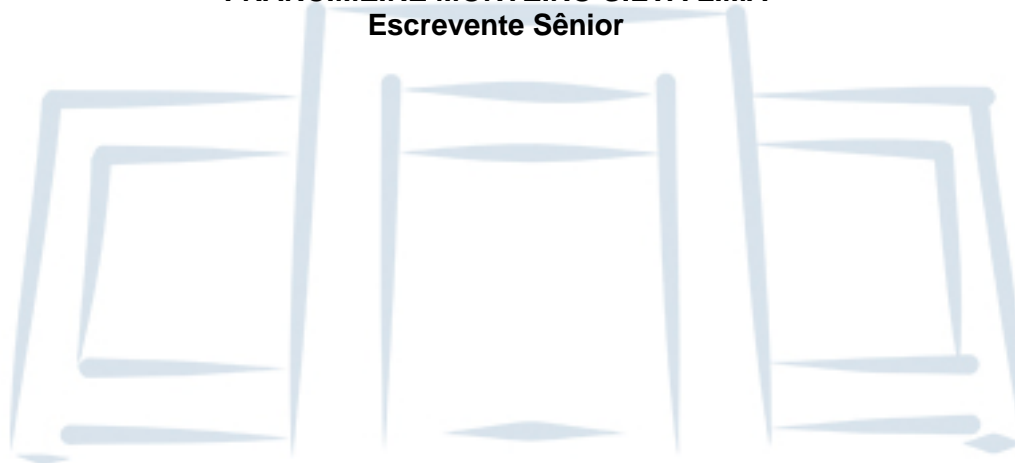
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 19948643

DEVEDOR(A): RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, CPF nº 539.625.081-04 e MARIANA DO VALLE JUCÁ, CPF nº 311.407.768-43.

MATRÍCULA: 43125

Boa Vista, 18 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

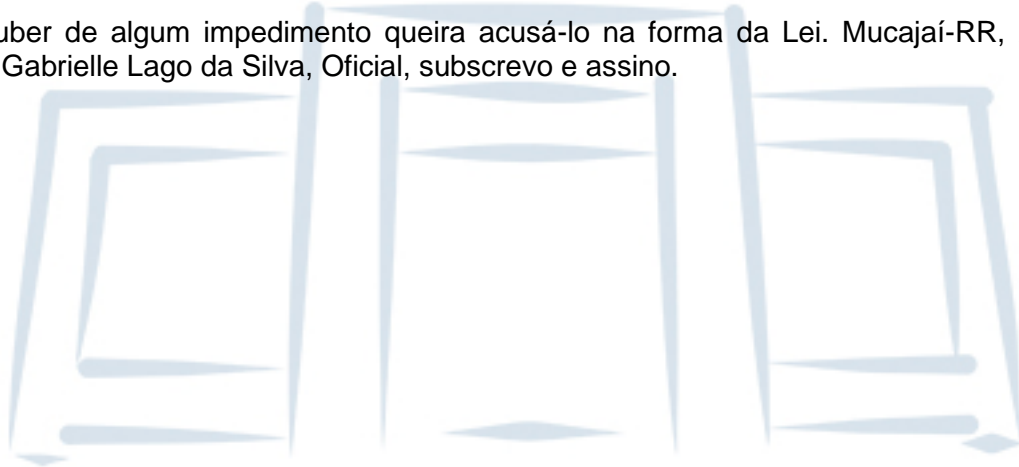
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) **ELTON VIEIRA LOPES e JENNYFER DA SILVA NASCIMENTO**

ELE: de nacionalidade brasileira, Autônomo, divorciado, inscrito no RG sob o nº 131063-SESP/RR, e no CPF sob o nº 594.872.082-91, nascido aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), natural de Presidente Bernardes/SP, domiciliado e residente na Rua Pará, nº 370, Centro, Mucajá-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, inscrita no RG sob o nº 3455947-SESP/RR, e no CPF sob o nº 029.664.292-40, nascida aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Pará, nº 370, Centro, Mucajá-RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 22 de maio de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 22/05/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10289**- Título: DMI / 00108405 3 – Valor: R\$ 1.406,74

Sacado: VL EMPREENDIMENTO EIRELI

Cedente: VEMAP

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10290** - Título: DMI / 00108404 3 – Valor: R\$ 1.180,21

Sacado: VL EMPREENDIMENTO EIRELI

Cedente: VEMAP

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 22 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

REGIVAN PAIXÃO DOS SANTOS é de nacionalidade brasileira, Vigilante, divorciado, portador do RG nº 314083-0, SSP, e inscrito no CPF sob nº 991.829.712-34, nascido aos dezessete (17) de abril (4) de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Ourém/PA, domiciliado e residente na RUA JOÃO NILO, 0, CENTRO, Caroebe/RR, filho de Francisco Paixão dos Santos e Miraci Porfirio da Paixão.

RUTE PEREIRA DE CASTRO é de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, portadora do RG nº 395736-5, SSP, e inscrita no CPF sob nº 553.754.642-68, nascida aos quatorze (14) de janeiro (1) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Alto Alegre/RR, domiciliada e residente na RUA GUSTAVO ALVES, 0, CENTRO, Amajari/RR, filha de João Magalhães de Castro e Rosimar Pereira de Castro.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 16 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

